



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.  
CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40  
EMAIL: [camaramunicipaldelucrecia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldelucrecia@gmail.com)

*PLENÁRIO FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2023/CML**

*Concessão de Título de Honra ao Mérito a senhora  
IRACÍ DIAS DA COSTA e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lucrécia – RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que lhe confere no art. 54, parágrafo 2º, inciso I e Art. 207, §1º, alínea “d, do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a senhora **IRACÍ DIAS DA COSTA**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francisco Antônio de Oliveira, em 18 de Dezembro de 2023.

**RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERADO**  
*Presidente*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: [camaramunicipaldelucrecia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldelucrecia@gmail.com)

*PLENÁRIO FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.*

**ANEXO I**

Irací Dias da Costa, nascida em 19/02/1961, de origem humilde, filha de pais agricultores e pescadores, herdou do pai o gosto pela pescaria, não só por se tratar de fonte de renda, mas por ter uma verdadeira paixão pela pesca. Casou-se jovem, e como era comum, meados dos anos 80, foi para o Estado de São Paulo com o sonho do nordestino daquela época: encontrar melhores condições de vida e crescimento. Contudo, meados dos anos 90, ao frustrar-se na vida profissional e pessoal, entendeu que deveria retornar à sua cidade, Lucrécia/RN com suas filhas. Mulher guerreira e determinada, é exemplo de superação e força. Criou sozinha suas três filhas, vendendo roupas de porta em porta e através de sua pescaria. Aos 62 anos é aposentada como pescadora, sente-se realizada com suas filhas criadas e com suas respectivas profissões, aproveita a companhia dos 05 netos, e não abandona sua canoa e suas redes de pesca, que são para ela uma verdadeira terapia e estilo de vida.

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023/CML, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Título de Honra ao Mérito a senhora irací dias da costa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lucrécia - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que lhe confere no art. 54, parágrafo 2º, inciso I e Art. 207, §1º, alínea "d, do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a senhora irací dias da costa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francisco Antônio de Oliveira, em 18 de Dezembro de 2023.

RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERADO  
Presidente

#### ANEXO I

Irací Dias da Costa, nascida em 19/02/1961, de origem humilde, filha de pais agricultores e pescadores, herdou do pai o gosto pela pescaria, não só por se tratar de fonte de renda, mas por ter uma verdadeira paixão pela pesca. Casou-se jovem, e como era comum, meados dos anos 80, foi para o Estado de São Paulo com o sonho do nordestino daquela época: encontrar melhores condições de vida e crescimento. Contudo, meados dos anos 90, ao frustrar-se na vida profissional e pessoal, entendeu que deveria retornar à sua cidade, Lucrécia/RN com suas filhas. Mulher guerreira e determinada, é exemplo de superação e força. Criou sozinha suas três filhas, vendendo roupas de porta em porta e através de sua pescaria. Aos 62 anos é aposentada como pescadora, sente-se realizada com suas filhas criadas e com suas respectivas profissões, aproveita a companhia dos 05 netos, e não abandona sua canoa e suas redes de pesca, que são para ela uma verdadeira terapia e estilo de vida.

**Publicado por:** ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO  
**Código Identificador:** 04453606

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/03/2024. EDIÇÃO 1849. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>